



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
08/05/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 668/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 040/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE N. 100  
Em: 27 / 05 / 2020